

Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2942 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1753*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$59.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				59.750,00
02	08	02	Setor de Ensino Fundamental	
	117	12.361.0010.2010.0000	Ensino Regular	2.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	118	12.361.0010.2010.0000	Ensino Regular	1.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	09	01	Setor de Serviços Urbanos	
	160	15.452.0012.1002.0000	Serviços Públicos	2.150,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	11	03	Setor de Merenda Escolar	
	222	08.306.0015.2027.0000	Merenda Escolar	54.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	Setor de Planejamento	
	72	04.121.0006.2006.0000	Planejamento	-1.748,00
		4.5.90.65.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	02	Setor de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	

Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2942 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1753


02	05	02	Setor de Planejamento e Desenvolvimento Econômico				
	76		22.661.0020.2038.0000	Desenvolvimento Econômico		-3.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	09	03	Setor de Serv Limpeza Pública				
	188		15.452.0012.2023.0000	Serviços Públicos		-402,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	11	02	Fundo Munic. de Assist. Social				
	211		08.244.0014.2026.0000	Serviço Social		-500,00	
			3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS		F.R. Grupo:	3 01 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	212		08.244.0014.2026.0000	Serviço Social		-40.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	217		08.244.0014.2026.0000	Serviço Social		-14.100,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Anulação (-)

-59.750,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 18 de setembro de 2023



GINO JOSE TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL
054.283.988-17